



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Rua Sete de Setembro, N° 1.733 - Bairro Centro, Campo Grande/MS, CEP 79002-130
Telefone: (67) 3321-5245/4166 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08752.000500/2019-79

Unidade Gestora: CR-CGR/MS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 167/2019 DE SERVIÇOS CONTINUADOS E COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE LIMPEZA, ASSEIO, CONSERVAÇÃO E COPEIRAGEM, COM FORNECIMENTO, SOB DEMANDA, DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI.

A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, em face da **Coordenação Regional em Campo Grande/MS**, Fundação Pública, instituída pela Lei nº. 5.371, de 05 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ sob nº. **00.059.311/0011-06**, com sede na Rua Sete de Setembro, 1733, Campo Grande/MS, CEP nº 79.002-121, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional Substituto, Srº **JACKSON PETINARI DOS REIS**, nomeado pela Portaria nº 520/PRES, de 09 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 13 de abril de 2020, portador da Cédula de Identidade nº 547.301 SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 481.233.581-72, Matrícula SIAPE nº 1819596, e de outro lado a **empresa I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **25.245.628/0001-88**, sediada na Avenida Bandeirantes, nº 444 Fundos, Bairro Amambai, em Campo Grande/MS doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ANDREIA ALVES PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº **1.495.558**, expedida pela SSP/MS, e CPF nº **029.151.451-05**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08752.000500/2019-79, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por igual período de 12 (doze) meses, para prestação de serviços continuados e com dedicação exclusiva de mão de obra de limpeza, asseio, conservação e copeiragem, com fornecimento, sob demanda, de materiais e equipamentos para a sede administrativa da CR-CGR/MS e das Coordenações Técnicas Locais de Aquidauana, Bonito e Miranda-MS.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado na Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 169.715,00 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais).

3.2. O valor mensal estimado é de R\$ 14.142,92 (Catorze mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 169.715,00 (Cento e sessenta e nove mil, setecentos e quinze reais), correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE,

disponibilizados na UGR 194020 - Coordenação Regional de Campo Grande; Programa de Trabalho nº 189947; Natureza de Despesa nº 339037.05 (Serviço de Copeiragem) e 339037.02 (Serviço de Limpeza e Conservação); Projeto/Atividade nº FI99O0ROADM.

4.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 21.522,00 (Vinte e um mil, quinhentos e vinte e dois reais) para serviço de Copeiragem e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE800126, datada de 01/07/2020; e também solicitada Nota de Empenho no valor de R\$ 64.356,00 (Sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e seis reais) para serviço de Limpeza e Conservação e foi emitida a Nota de Empenho nº 2020NE8000125, datada de 01/07/2020, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
21/08/2020 a 21/08/2021	R\$ 85.878,00

4.1. Em termo aditivo ou apostila, indicar-se-ão os créditos e empenhos que cobrirão a despesa contratual prevista para o exercício subsequente, conforme valor indicado no item anterior.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado fisicamente pelas partes.

Campo Grande-MS, em 21 de agosto de 2020.

PELA CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
JACKSON PETINARI DOS REIS
COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO CR-CGR/MS

PELA CONTRATADA


ANDREIA ALVES PEREIRA
CPF Nº 029.151.451-05



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Petinari dos Reis, Coordenador(a) Regional Substituto(a)**, em 20/08/2020, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2397475** e o código CRC **D37D89B3**.